



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 202/01

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ACIRI - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Reserva do Iguaçu.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei n° 012/01 de 07.11.01 do Legislativo Municipal, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ACIRI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA (AGROPECUÁRIA) DE RESERVA DO IGUAÇU**, com sede à Rua Pedro Ferreira de Siqueira, s/nº, Centro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, n° 04.517.528/0001-93.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2001.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal